



Disponibilizado no D.E.: 15/01/2020
Prazo do edital: 04/02/2020
Prazo de citação/intimação: 18/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: sejo02@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5008357-30.2018.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ALISSON LUIZ RAMOS

EXECUTADO: GEOVANI SALLES

EXECUTADO: UNIFORTTE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

EXECUTADO: EDNEI LUIZ RAMOS

EDITAL Nº 720005591597

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 2.ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, GRAZIELLE BLUME SULZBACH, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2.ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, os bens penhorados no evento 66:3, avaliados em **R\$ 302.500,00:**

*1- um molde de injeção, vedação do adaptador de 60mm, 04 cavidades - ano/modelo 2015, número de série 2015-09/ADA03, **avaliado em 142.500,00;***

*2- um molde de injeção, Corpo registro dde esf. de 50mm, 02 cavidades - ano/modelo 2014, número de série 2014-06REG50, **avaliado em 160.000,00"**, (66:3)*

Os bens encontram-se na Rua Antonio Jasper, 3070, Porto Grande, Araquari/SC.

DEPOSITÁRIO: EDNEI LUIZ RAMOS

LEILÕES

1.º Leilão: 11 de março de 2020, às 14h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2.º Leilão: 25 de março de 2020, às 14h00min, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo referidos.

LOCAL

Presencialmente, à Rua do Príncipe, n.º 123, Centro - átrio do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Joinville/SC. **Na rede mundial de computadores**, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.



Disponibilizado no D.E.: 15/01/2020
Prazo do edital: 04/02/2020
Prazo de citação/intimação: 18/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Os lances por meio eletrônico concorrerão em igualdade de condições com o pregão físico. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.

Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO, Rua Caçador, n.º 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - *e-mail* paulomario@leiloeiro.com.br.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

- a) pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (art. 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria n.º 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, com valores atualizados;
- b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*. Fica o arrematante responsável pela verificação e quitação de eventuais débitos de condomínio;
- c) Arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
- d) As custas cartorárias, que produzam ou cancelam atos notariais ou registrais, serão suportadas pelo arrematante, nos termos do Provimento 14/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como eventuais despesas para regularização de benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula;
- e) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em cartório a ordem de entrega do bem móvel ou a respectiva Carta de Arrematação de bem imóvel (art. 901, do CPC).

ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATAÇÃO:

Nada consta nos autos.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 913.043,63, atualizado até 10/2019 (evento 97:2).

ADVERTÊNCIAS:



Disponibilizado no D.E.: 15/01/2020
Prazo do edital: 04/02/2020
Prazo de citação/intimação: 18/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

- 1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do art. 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6.º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897, do CPC).
- 2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.
- 3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, art. 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4.ª Região, art. 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com igual comissão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, acrescido de eventual dívida vencida de IPTU/ITR/IPVA do bem, e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
- 4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do art. 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital conferido pelo Diretor de Secretaria, Rosan Luis da Silveira Peres.

Documento eletrônico assinado por **GRAZIELLE BLUME SULZBACH, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005591597v3** e do código CRC **6a6d9567**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GRAZIELLE BLUME SULZBACH
Data e Hora: 13/1/2020, às 15:20:45

5008357-30.2018.4.04.7201

720005591597.V3



Disponibilizado no D.E.: 31/01/2020
Prazo do edital: 17/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Rua do Príncipe, 123, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89201-002 - Fone: (47)3451-3625 - www.jfsc.jus.br - Email: scjoi02@jfsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5015011-38.2015.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: REDIO ZAGONEL

EXECUTADO: DIEGO ANTONIO BIASI - ME

EXECUTADO: DIEGO ANTONIO BIASI

EDITAL Nº 720005646781

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, GRAZIELLE BLUME SULZBACH, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a 2ª Vara Federal de Joinville levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob condições adiante descritas, o bem:

"veículo Reboque R/FREE HOBBY FHI placa MKR739, ano modelo/fabricação 2012/2012", avaliado em R\$2.000,00 (evento 236:3).

DEPOSITÁRIO: Sr. DIEGO ANTONIO BIASI, CPF 048.775.739-41, telefone (49) 99906-1612 e (49) 99151-1772.

LEILÕES

1º Leilão: 11 de março de 2020, às 14h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, pelo maior lance que se oferecer.

2º Leilão: 25 de março de 2020, às 14h00min, por qualquer valor, desde que não seja preço vil, ou seja, preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (Parágrafo único do artigo 891, do Código de Processo Civil), somado aos ônus tributários abaixo referidos.

LOCAL

Presencialmente, à Rua do Príncipe, nº 123, Centro - átrio do Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Joinville/SC. **Na rede mundial de computadores**, em <http://www.leiloeiro.online/>, para os interessados previamente cadastrados na página eletrônica do leiloeiro oficial.

Os lances por meio eletrônico concorrerão em igualdade de condições com o pregão físico. As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser obtidas através dos telefones (47) 99615-9574 ou (47) 3422-8141.



Disponibilizado no D.E.: 31/01/2020
Prazo do edital: 17/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

Leiloeiro: PAULO MÁRIO LOPES MACHADO, Rua Caçador, nº 308, fundos, Atiradores, Joinville/SC - CEP 89203-610 - Fone/Fax (47) 3422-8141 - e-mail paulomario@leiloeiro.com.br.

ÔNUS DO ARREMATANTE:

- a) Pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação (artigo 884, IV, do Código de Processo Civil), bem como 0,5% (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos constantes na Portaria nº 619/2012, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com valores atualizados;
- b) Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações *propter rem*. Fica o arrematante responsável pela verificação e quitação de eventuais débitos de condomínio;
- c) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. O arrematante deverá retirar em Secretaria a respectiva Carta de Arrematação de bem imóvel (artigo 901, do CPC).

ÔNUS EXISTENTES SOBRE O BEM PRODUTO DA ARREMATAÇÃO:

1. RENAJUD: Transferência de propriedade - TJSC - 03050565720188240036, 19/09/2019, Vara Bancária de Jaraguá do Sul;
2. Restrição de Execução por Certidão - TJSC - Vara Reg. de Direito Bancário, 03093647320178240036, 02/02/2018, Exequente: Banco Bradesco S.A.;
3. Débitos DETRAN: **R\$ 494,60 (275:1)**

OBSERVAÇÕES:

Eventuais ônus tributários incidentes sobre os bens serão suportados pelo produto da arrematação e serão integralmente somados ao preço da avaliação ou ao valor mínimo da arrematação (CTN, artigo 130, parágrafo único).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.907,49, atualizado até 01/2020 (evento 281:2).

ADVERTÊNCIAS:

- 1) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar proposta por escrito na forma do artigo 895, do novo CPC, garantida por caução idônea, quando bens móveis ou por hipoteca do próprio bem, quando imóvel. Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (artigo 897, do CPC).



Disponibilizado no D.E.: 31/01/2020
Prazo do edital: 17/02/2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Joinville

2) O bem encontra-se no local indicado na sua descrição. Caso o interessado em arrematar o bem deseje constatá-lo, deverá contactar o Leiloeiro.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens no segundo leilão, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular (CPC, artigo 880, e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região, artigo 374), a ser efetivada pelo leiloeiro acima nomeado com igual comissão, **por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, acrescido de eventual dívida tributária vencida incidente sobre o bem, e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.**

4) Ficam ainda, pelo presente Edital, intimados os executados e interessados revéis que não tiverem advogado constituído, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal (Parágrafo único do artigo 889, do CPC).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, também na página eletrônica <https://www.leiloeiro.online/> (Código de Processo Civil, artigo 887), ficando dispensada a publicação na imprensa local, a teor do disposto no § 3.º, do referido artigo.

Edital expedido pelo Diretor de Secretaria Substituto, Marcelo Krüger.

Documento eletrônico assinado por **GRAZIELLE BLUME SULZBACH, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720005646781v9** e do código CRC **cdbfa550**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GRAZIELLE BLUME SULZBACH

Data e Hora: 29/1/2020, às 15:9:37

5015011-38.2015.4.04.7201

720005646781.V9